

DECRETO Nº 15.618, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 350.318,82.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 350.318,82 (trezentos e cinquenta mil trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	237.815,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.003,82

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

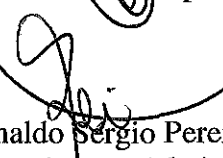
05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	Secretaria Geral	
05.10-339039	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278130018.1015	Secretaria Geral	
	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	237.815,00
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-339039	Trânsito	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10-185410006.2008	Secretaria Geral	
85.10-339035	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
	Serviços de Consultoria	82.003,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

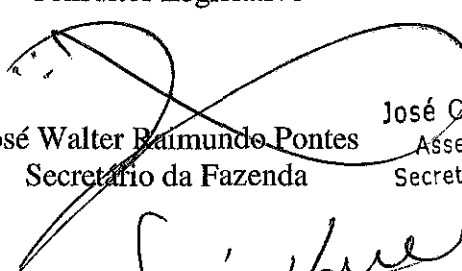
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 2013.



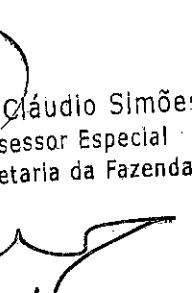
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Baumundo Pontes  
Secretário da Fazenda



José Cláudio Simões  
Assessor Especial  
Secretaria da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos  
dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa